

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO Nº 06/08
------------------------	---	-------------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 545, de 20 de maio de 1993, que estabelece normas e procedimentos reguladores do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde, através da Norma Operacional Básica – SUS 01/93.

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, que traz como diretrizes a universalidade, a integração, a descentralização e a participação social, ao lado da humanização a que todo cidadão tem direito.

Considerando ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

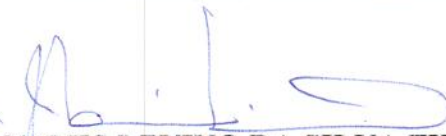
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento e assinatura do Termo de Compromisso, 01 (um) Aparelho Arco Cirúrgico, ARCO I – VMI, MODELO: MICRO PROCESSADO, SÉRIE: 0075003089, REGISTRO MS: 10238040037, MINISTÉRIO DA SAÚDE: LOC 011957, PAT.: 012286, INTENSIFICADOR 9” , SÉRIE: 000052, MODELO: 114052, com objetivo de cooperação (Estado/Município) para adequações necessárias a implantação do SAMU 192. Analisada, discutida e aprovada por todos os membros presentes na Primeira Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 25 de fevereiro de 2008.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista(RR), 26 de fevereiro de 2008.


EUGÊNIA CLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB


NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO
Presidente do COSEMS/RR

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1166/P de 10/03/2006

Publicado no Diário Oficial

de _____ de _____

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
------------------------	---	--

TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, neste ato, representada por Seu Secretário o Senhor **NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO**, que se compromete a carga de responsabilidade da guarda e conservação do Equipamento: **01 (um) Aparelho Arco Cirúrgico, ARCO 1 – VMI, MODELO: MICRO PROCESSADO, SÉRIE: 0075003089, REGISTRO MS: 10238040037, MINISTÉRIO DA SAÚDE: LOC 011957, PAT.: 012286, INTENSIFICADOR 9”**, SÉRIE: 000052, MODELO: 744052, com aprovação de Concessão na Primeira Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 25 de fevereiro de 2008 e pela Resolução CIB/RR nº 06 de 26 de fevereiro de 2008, por um prazo de 90(noventa) dias a contar da data de recebimento do mesmo e assinatura do presente termo.

Declara que em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, do material retirado, fica obrigado(a) a ressarcir a Secretária Estadual de Saúde dos prejuízos decorrentes.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2008.



NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1166/P de 10/03/2006